

Processo n.: @REP 20/00409444

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico 040/2020 - Registro de preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação

Interessado: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

Procuradores: Larissa Grun Brandão Nascimento e Carlos Henrique Correa Vailati

Unidade Gestora: Hospital Municipal São José de Joinville

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 338/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a incompetência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para analisar a presente Representação, tendo em vista que os recursos destinados às aquisições objeto do Pregão Eletrônico n. 040/2020 são exclusivamente de origem federal.

2. Determinar a remessa de cópia dos presentes autos ao Tribunal de Contas da União, ante a competência daquela Corte de Contas para análise de matérias envolvendo recursos de fontes federais repassados a entes municipais, conforme disposto no artigo 71, VI, da Constituição Federal.

3. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 6º, III, da Instrução Normativa n. TC-21/15.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Representante e seus Procuradores constituídos, ao Diretor Executivo do Hospital Municipal São José de Joinville, à Controladora Geral do Município de Joinville, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal de Joinville.

Ata n.: 16/2021

Data da sessão n.: 12/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC